

parágrafo único da CLT, até o horário designado para a videoconferência, isso independentemente da efetividade da realização da própria audiência, por eventual inviabilidade técnica, ou mesmo independentemente da presença de partes ou advogados, ou mesmo por informação conjunta de desinteresse conciliatório, em analogia ao disposto no art. 334, parágrafo 4º, I, do CPC. Assim, na hipótese de não haver conciliação, ou na hipótese de alguma parte não participar da audiência, a defesa será recebida, oportunizando-se à parte autora a réplica. Pondero que eventual impossibilidade técnica de comparecimento de partes na audiência será presumivelmente justificável, pela própria circunstância extraordinária em que o ato está sendo realizado, razão pela qual o contato entre as partes e seus advogados poderá ser realizado, no curso da audiência, por telefone ou redes sociais.

8. No curso da audiência, uma vez estabelecido o contraditório, o juízo promoverá saneamento do feito, inclusive no que diz respeito à delimitação de eventual objeto prova pendente, com prolação da respectiva decisão interlocutória, nos termos do art. 357, do CPC. Acaso não se verifique êxito conciliatório, ou mesmo se constate que o processo não demanda maior dilação probatória, o juízo concluirá imediatamente o feito para julgamento, nos termos do art. 355, do CPC, respeitando-se, apenas, o prazo necessário para a réplica.

9. Caso a parte tenha dificuldade de acesso à videoconferência no horário designado para início da audiência, deverá fazer contato com a secretaria da Vara por telefone 37 3222-4790/ramal 2, ou e-mail vt2.divinopolis@trt3.jus.br, ou balcão virtual link [meet.google.com/xfq-azpa-soq](https://meet.google.com/xfq-azpa-soq).

10. Intime-se o reclamante, por seu procurador.

11. Vista ao MPT, via sistema.

12. Expeça-se mandado de notificação da reclamada, na forma da Portaria 1/20 do Foro.

DIVINOPOLIS/MG, 06 de dezembro de 2021.

BRUNO ALVES RODRIGUES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

### **Foro de Divinópolis**

#### **Portaria**

### **PORTARIA NFTDIV N. 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 (Republicação)**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO –3ª REGIÃO**

**NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE DIVINÓPOLIS –MG**

### **PORTARIA NFTDIV N. 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no Fórum da Justiça do Trabalho em Divinópolis durante o período de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, interrompido em razão de sinistro.

O MM. Juiz ANSELMO BOSCO DOS SANTOS, Diretor do Foro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a interrupção total do fornecimento de energia elétrica, decorrente da tentativa de furto de cabos elétricos, ocorrida na madrugada do dia 28/11/2021, havendo comprometimento parcial dos serviços de telefonia;

CONSIDERANDO a impossibilidade de rápido restabelecimento, já que os reparos exigirão a troca dos cabos principais do sistema elétrico, no prazo estimado de 72 horas, conforme já avaliado pelos técnicos do setor de manutenção deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional e a viabilidade do atingimento desse escopo por meio de canais eletrônicos, regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP.GCR.GVCR N. 70/2021, que instituiu o “Balcão Virtual”;

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de utilização do prédio para audiências presenciais, semipresenciais, assim como em relação ao atendimento, presencial ou virtual, pelos servidores nesse ambiente;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n. 2, de 18 de agosto de 2020, que recomenda o atendimento de advogados, partes e membros do Ministério Público do Trabalho por meio de videoconferência, durante o período da atual pandemia;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O atendimento a advogados, partes, testemunhas, Ministério Público e outros órgãos, assim como ao público em geral,

se fará exclusivamente:

I - por meio do "Balcão Virtual", com acesso pelos links  
meet.google.com/qcv-bgbj-gib (1ª Vara do Trabalho de Divinópolis),  
meet.google.com/xfq-azpa-soq (2ª Vara do Trabalho de Divinópolis);

II - através dos e-mail's vt1.divinópolis@trt3.jus.br (1ª Vara do Trabalho de Divinópolis) e vt2.divinopolis@trt3.jus.br (2ª Vara do Trabalho de Divinópolis);

III - pelo telefone (37) 3222-0755, do Foro.

Art. 2º As disposições desta Portaria prevalecem até que integral restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e de telefonia.

Art. 3º Os casos omissos e eventuais ocorrências, oriundas dessa situação emergencial e excepcional, serão dirimidas pelo Juiz Diretor do Foro ou pelos Juízes Titulares de cada uma das Varas, conforme a matéria envolvida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada na entrada do Fórum da Justiça do Trabalho, com remessa de cópia à Presidência do Tribunal, à Corregedoria Regional para os fins do disposto no art. 30, XIII, do Regimento Interno e à Ordem dos Advogados Brasil – Seção local.

ANSELMO BOSCO DOS SANTOS

JUIZ TITULAR DA 1ª VT DE DIVINÓPOLIS E DIRETOR DO FORO

### 1ª Vara do Trabalho de Formiga Despacho

#### Processo Nº ATSum-0140000-86.2008.5.03.0058

AUTOR	ODAIR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
AUTOR	FERNANDA DE CASTRO SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
AUTOR	MARTA FERREIRA ASSUNCAO CARDOSO
ADVOGADO	ITAMAR ONOFRE DA SILVA(OAB: 53043/MG)
AUTOR	SANDRA MARCIANA PASSOS
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
AUTOR	WEBER DOS REIS

ADVOGADO	MARCO AURELIO JULIO DA SILVA(OAB: 81948/MG)
AUTOR	MARIA JOSE SILVA SOUZA
ADVOGADO	ITAMAR ONOFRE DA SILVA(OAB: 53043/MG)
AUTOR	ISALTINA DOS REIS
ADVOGADO	ITAMAR ONOFRE DA SILVA(OAB: 53043/MG)
AUTOR	KATIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO	ITAMAR ONOFRE DA SILVA(OAB: 53043/MG)
AUTOR	WILMA MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
AUTOR	MARCELO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
AUTOR	JOANA D ARC SILVA PEDROSA
AUTOR	ROSANA DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO	ROSANA DA COSTA NASCIMENTO(OAB: 79084/MG)
AUTOR	MARCIA APARECIDA FARIA CASTRO
ADVOGADO	ANDERSON DE FIGUEIREDO(OAB: 100278/MG)
AUTOR	ELIANA JOSE BERNARDES
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
AUTOR	JANE BAZILIO COSTA DE MELO
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
RÉU	CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

#### Intimado(s)/Citado(s):

- JANE BAZILIO COSTA DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado a: informar em 05 dias, o endereço eletrônico da vara na qual requer cópia da decisão que decretou a falência da reclamada, sob pena de arquivamento provisório dos autos, com início do prazo da prescrição intercorrente previsto no art. 11-A, da CLT.

FORMIGA/MG, 03 de dezembro de 2021.

TERESINHA LOPES SOARES

Servidor

#### Processo Nº ATSum-0140000-86.2008.5.03.0058

AUTOR	ODAIR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
AUTOR	FERNANDA DE CASTRO SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
AUTOR	MARTA FERREIRA ASSUNCAO CARDOSO